



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO DO CONSEPE Nº 32/2017

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, atendendo o que foi decidido *ad referendum* da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, em 21 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cadastramento dos **Projetos de Pesquisa** sem ônus para a UESB das seguintes origens:

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA-DFZ

- Impactos nas características morfológicas e fisiológicas pela aplicação do

paclobutrazol em mudas de clones de Eucalipto I144 (*E. urophylla* x *E. grandis*) e I528 (*E. grandis* x *E. urophylla*);

Coordenadora: Profª. Sylvana Naomi Matsumoto.

- Uso do cloreto de mepiquat no crescimento inicial de mudas de clones I144 e I224

(*Eucalyptus urophylla*).

Coordenadora: Profª. Sylvana Naomi Matsumoto.

CAMPUS DE JEQUIÉ

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS-DCT

- Práticas de prescrição e o protocolo nacional de segurança do paciente.

Coordenadora: Profª. Gisele da Silveira Lemos.

CAMPUS DE ITAPETINGA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS-DCEN

- Desenvolvimento de estratégias analíticas de pré-concentração para determinação

de metais-traço em amostras ambientais e de origem animal da região Sudoeste da Bahia;

Coordenador: Prof. Danilo Junqueira Leão.





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO DO CONSEPE Nº 32/2017

- Caracterização fisiológica, citogenética e biologia molecular em *Theobroma cacao*

L.

Coordenadora: Prof^a. Crislene Viana da Silva.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 21 de agosto de 2017.

FÁBIO FÉLIX FERREIRA

Presidente do **CONSEPE em exercício**